

LEI Nº. 1848/2011

“AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ”.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ mantenedora do Hospital São José e Maternidade Nossa Senhora das Graças, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.913.347/0001-68, estabelecida na Rua Oscar de Araújo, nº 197, bairro Centenário, em Nova Era/MG, CEP 35920-000, os seguintes bens:

I - 10 (dez) prateleiras de aço (patrimônio nº 2520, 2522, 2524, 2525, 3761, 3762, 3763, 3764 e 3765)

II - 01 (uma) mesa de madeira com 02 (duas) gavetas (patrimônio nº 0698)

§1º - Os bens móveis descritos nos itens I a II fazem parte do patrimônio público existente na Prefeitura Municipal de Nova Era, de maneira que deverá, com a doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

§2º - A doação de que trata este artigo tem a finalidade de proporcionar à Associação de Caridade São José apoio operacional para consecução de suas atividades administrativas no que se refere a farmácia do Hospital.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a transferência da presente DOAÇÃO a terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de outubro de 2011.

**LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADA EM 25/10/2011